DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF3517F212AA3C

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

DECRETO N ° 04/2025, de 23 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade com o artigo 73, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no corrente ano o referido piso foi reajustado para o valor de R$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais), valor este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão;

D E C R E T A:

Art. 1º – Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R$ 4.900,0 (quatro mil e novecentos reais), para ocupantes do cargo de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 02/2025.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 23 de janeiro de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 914.119.803-44

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:07384ECD634C9B53

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III -Declaração de cumprimento do art. 16 da LRF

(ART. 3º, inciso IV, da Resolução nº 23/2016)

Eu, Felipe Ferreira Dias, RG. nº2950113SSP/PI, CPF 044.916.933-23, chefe do poder Executivo do Município de Cristino Castro-PI, declaro que a Prefeitura Municipal tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa com pessoal do Teste Seletivo, edital nº001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição VCCXLIV em 22 de janeiro de 2025 e que a realização do mesmo tem compatibilidade com as peças de planejamento governamental, conforme reza o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Cristino Castro-PI, 22/01/2025.

Assinatura

Id:0CC564AED974A308

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ "Uma cidade melhor para todos"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 18/2025/GP, de 22 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em cargos em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. ***Adonaldo Gonçalves de Sousa***, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando ao Chefe do Executivo competente decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR o **Sr. LUIS FERNANDO DE MOURA ROCHA**, brasileiro, CPF nº 076.476.713-59, para exercer o Cargo de Ouvidor-Geral do Município de Santana do Piauí, NE.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Janeiro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí, 22 de Janeiro de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 914.119.803-44

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Id:0047F3738F9AA570

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2025/EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO
VOLUNTÁRIO(A) DE ALUNOS COM DEFICIENCIA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO-PI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR(A), NA QUALIDADE DE VOLUNTÁRIO(A), PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO **PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO**, DE ALUNOS COM DEFICIENCIA, /OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E/ OUTROS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO **004, de 20 de janeiro de 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO- PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 06.554.364/0001-08, com sede na Cidade de Cristino Castro, no Estado da Piauí , à Av. Marcos Parente -, S/N - Bairro: Centro - CEP: 64920-000, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base no Decreto Municipal nº de 004_de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 22 de Janeiro de 2025, Edição V CCXLIV, tornando público o presente Edital que estabelece normas e instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de apoio visando o preenchimento de vagas para o exercício da função de Educador Social Voluntário de alunos com deficiência matriculados nas escolas do Sistema de Ensino do Município de Cristino Castro- PI, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário, considerando:

I– A Política Educacional Municipal, que assume o compromisso com a promoção de oportunidades de aprendizagens equitativas e com uma educação inclusiva e de qualidade;

II– O atendimento, na rede regular de ensino, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conta com o apoio de um(a) educador(a) para assisti-los(as) nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, sob a orientação do(a) professor(a) de sala de aula regular;

III– Há urgência e necessidade de selecionar educadores(as) para o Programa Educador Voluntário, visando o apoio no desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas para o público-alvo da Educação Especial, inserido nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Cristino Castro -PI.

1- **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os (As) candidatos(as) ao serviço voluntário deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://cristinocastro.pi.gov.br/cristinocastro e publicado no Diário Oficial do Município de Cristino Castro-PI;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Profissionais de apoio para atuar na qualidade de educador(a) voluntário(a), conforme requisitos previstos neste Edital,

(Continua na próxima página)